

Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 014/14

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **016-2014**

Autor: Sr. Prefeito Municipal **EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a demolição do banheiro público localizado no Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista, no município".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

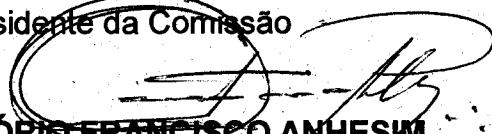
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 016-2014, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Águia Grande, 12 de junho de 2014.

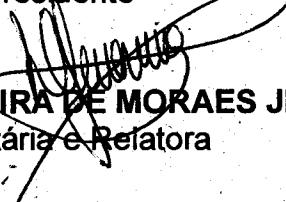
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CESAR KIKEL KAKINOHANA

Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

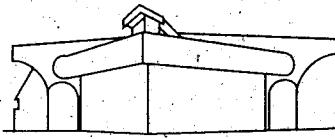
Vice-Presidente


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: Data/Hora:
18.439 - 12/06/2014 10:23:49
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **016-2014**

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a demolição do banheiro público localizado no Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista, no município"

O Projeto encaminhado a esta Relatora visa obter autorização legislativa para a demolição do banheiro público localizado no Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista, localizado na Rua Irmã Gomes, junto à Praça 9 de Julho no centro da cidade.

O projeto conta com pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica da Casa, Comissão de Justiça e Comissão de Obras.

A referida demolição visa adequar a área adjacente ao prédio que será a nova sede da Polícia Militar. Inclusive, a maior parte do prédio, mais de 70% da área, foi construído em terreno de propriedade do Estado de São Paulo que agora o reivindica para sua utilização.

Apesar de não haver especificação quanto ao custo estimado da demolição, os gastos deverão ocorrer apenas com a retirada do material resultante do desmanche do prédio e posterior readequação do calçamento, em razão da administração contar com mão de obra e veículos próprios para a realização dos serviços.

Ademais, o projeto prevê em seu art. 2º que as despesas serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, não sendo necessária qualquer outra adequação.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 016-2014, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de junho de 2014.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora - CORC

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br